

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA O SERVIÇO REGULAR.

(Decreto n.º 29.913, de 12/05/89, alterado pelos Decretos nº 30.945, de 12/12/89, nº 31.104, de 27/12/89 e nº 40.842, de 16/05/96 e Portaria ARTESP nº 026/2010)

- **É importante ressaltar que as certidões apresentadas estejam válidas na apresentação dos documentos (data de vencimento dos documentos superior a data de protocolo);**
- **Caso a solicitação de Registro seja tratada por terceiros, trazer PROCURAÇÃO com firma reconhecida;**
- **No caso de falta de algum documento será orientado ao representante da empresa retornar em outra data trazendo consigo a documentação completa.**
-

- 1 Requerimento ao Senhor Diretor da **DPL**, solicitando **REGISTRO** ou **RENOVAÇÃO**, detalhando item por item a documentação apresentada.
Modelo no site da ARTESP.
<http://www.artesp.sp.gov.br/Style%20Library/extranet/transporte-coletivo/onibus-regular.aspx>
- 2 Empresas por cotas de responsabilidade limitada (**LTDA**): Apresentar Contrato Social de Constituição da empresa e suas alterações, contendo no objetivo social a atividade de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
- 3 Empresas por Sociedade Anônima (**S/A**): Apresentar Estatuto e as Atas das Assembleias.
- 4 Capital registrado de no mínimo 7.340,25 UFESP - R\$ 282.012,40 para o ano 2026.
OBSERVAÇÃO 1: No caso da permissionária / concessionária requerente ser constituída por outras empresas é necessário o envio de uma cópia do: contrato social, no caso de uma sociedade limitada, ou o Estatuto no caso de uma Sociedade Anônima (S/A), de cada empresa que compõem as cotas da empresa interessada em obter a Renovação ou emissão do Certificado de Registro Cadastral.
OBSERVAÇÃO 2: Enviar apenas as alterações contratuais desde a última renovação/emissão do Certificado de Registro Cadastral.
- 5 Relação de dados da empresa (nome, endereço, telefone, contato, CNPJ etc.)

- 6** Título de identidade e provas de regularidade perante a legislação eleitoral e militar, do proprietário, se a firma for individual e dos diretores ou sócios gerentes, quando se trata de sociedade limitada; quando se trata de uma sociedade anônima os documentos podem ser dos diretores ou sócios gerentes:

OBSERVAÇÃO: Enviar uma listagem própria em papel timbrado da empresa, contendo o nome, cargo e dados pessoais dos sócios-gerentes ou diretores e representante de outras empresas que possam compor a empresa pleiteadora da renovação/emissão do Certificado de Registro Cadastral.

- 6.1** **R.G.** - Cédula de Identidade;
- 6.2** **CIC/CPF** - Cartão de Identificação do Contribuinte;
- 6.3** **Título Eleitoral, com comprovantes da última votação**, e (cidadãos acima de 65 possuem voto facultativo e, portanto, a apresentação de tais documentos não é obrigatória);
- 6.4** **Certificado Militar** para os sócios do sexo masculino (senhores acima de 45 anos estão isentos de apresentar tal documentação).

- 7** Prova de regularidade jurídico-fiscal, através do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, nos termos do Decreto nº 17.640, de 28 de agosto de 1981, ou documentação equivalente:

- 7.1** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou que possua o efeito de negativa;
- 7.2** Certidão Negativa de Tributos **Estadual**;
- 7.3** Certidão Negativa de Tributos **Municipal**;
- 7.4** Apresentar Certidão de Regularidade do **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- 7.5** Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**;
- 7.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.7** Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**, contendo a classificação correspondente ao serviço solicitado, sendo **4921-3/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, ou 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana**, conforme o tipo de serviço requerido.
- 8** Relação de todos os Veículos Cadastrados e especificação dos mesmos conforme o modelo em anexo no sítio da ARTESP
<http://www.artesp.sp.gov.br/Media/Default/TransportePublico/documentos/Regular/RELACAO-FROTA.xls>
- 9** Apresentar prova de propriedade dos veículos, mediante cópia simples do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) de cada veículo integrante da frota, ou declaração informando que os veículos encontram-se regularmente registrados e licenciados no Estado de São Paulo, com CRLV vigente e em conformidade com as normas e exigências legais aplicáveis.
- 10** Inventário com descrição pormenorizada das instalações e do aparelhamento técnico disponível para a realização dos serviços, inclusive garagens e oficinas; ou contrato de manutenção terceirizada.
<http://www.artesp.sp.gov.br/Shared%20Documents/TransporteColetivo/Regular/RELA%C3%87%C3%83O%20M%C3%88DNIMA%20DE%20FERRAMENTAL%20DA%20OFICINA,%20GARAGENS%20E%20INSTALA%C3%87%C3%95ES.pdf>
- 11** Fotos da frota (frontal, lateral e traseira de **no máximo 4 veículos**), destacando o padrão e o logotipo, na forma estabelecida pela ARTESP.
- 12** Fotos da garagem, instalações, oficina e almoxarifado.
- 13** Escritura das instalações, quando se tratar de propriedade da empresa ou contrato de locação registrado em cartório das instalações, bem como croqui esquemático da área.
- 14** Contrato de manutenção terceirizada registrado em cartório, quando for o caso.

- 15 Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.
- 16 Relação da equipe técnica e respectiva qualificação.
- 17 Balanço Patrimonial Sintético do último exercício conforme o descrito pela **Portaria ARTESP nº 006/05**, encontrada neste endereço:
<http://www.artesp.sp.gov.br/Media/Default/legislacao/Documento/Portaria%2006%2005-2.pdf>
- 18 Comprovar a situação perante a Receita Federal de “NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” em conformidade com a Lei Complementar 123/06 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (sítio da Receita Federal/Simples Nacional)
- 19 Comprovante de pagamento de taxa código 110 de 25 UFESP – R\$ 960,50 para o ano de 2026, referente à renovação do Certificado de Registro ou Renovação Cadastral de Empresas de Ônibus.
- 20 Não possuir pendências de **Multas, PDF ou QIOM** junto a ARTESP.
- 21 Outros documentos e exigências que venham a ser especificadas pela ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo.